



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 960.

Autor: Deputado Edison Garcia

Revoga o artigo 4º da Lei
nº 1 359, de 15 de dezem
bro de 1 959.

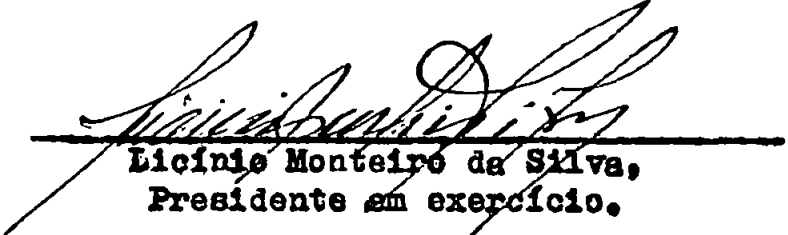
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17 da Constitui
ção do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 4º da Lei nº...
1 359, de 15 de dezembro de 1 959, e sem nenhum efeito as
cláusulas contratuais que a ele se referirem.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de
novembro de 1 960.


Licínio Monteiro da Silva,
Presidente em exercício.

Registrada à fls. 84
no livro competente
Em 20/5/61
B. Pinheiro
G. deq. Pd. Pa